

ANÁLISE DO DECRETO DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA CONVOCAÇÃO DE RESIDENTES E OUTROS

Trata-se de norma que, em tese, se alicerça nas seguintes disposições: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Lei Complementar Estadual nº 131, de abril de 2020; Decreto nº 619, de 23 de março de 2020; Decreto nº 687, de 15 de abril de 2020, Portaria nº 580, de 27 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Convoca nominalmente médicos residentes e ultimoanistas de medicina para o enfrentamento da pandemia.

Informa a criação de uma Comissão Acadêmica de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme Art. 2º do DECRETO Nº 698, DE 21 DE ABRIL DE 2020, com atribuições para:

I – realizar as convocações referidas no art. 1º deste Decreto;

II – indicar os locais de atuação dos médicos convocados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) necessidade do serviço;
- b) área de formação do residente; e
- c) experiência profissional e acadêmica do residente; e

III – orientar os treinamentos e/ou capacitações que forem necessários ao desenvolvimento das ações decorrentes da convocação.

Parágrafo único. Os membros da comissão prevista neste artigo serão nomeados por ato do Secretário de Estado de Saúde Pública.

Em análise observamos:

De acordo com a Lei da Residência (Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e atualizações), a Residência Médica “constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço” . Como residente, o médico tem direito ao recebimento de uma bolsa auxílio, cujo valor deverá constar no contrato padrão de matrícula.

- a) A Residência Médica, instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização.
- b) O profissional médico-residente, tem responsabilidade limitada vinculada a sua condição de aprendiz; deve ser acompanhado e formado pelo seu preceptor, que tem responsabilidade pela atuação de seu assistido;
- c) O médico-residente, perde esta condição se fora de seu local de residência ou em atividade diversa da formação e sem a companhia de seu preceptor que, é o responsável por sua formação;
- d) A expressão “residência médica” só pode ser empregada para atividade dentro do programas de formação e na atividade curricular, estabelecidas para as especialidade credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica;

A LEI No 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981, que Institui a Residência Médica no Brasil, alterada e complementa pela lei Lei 12.514/2011, assegura:

- ▶ A RM é caracterizada por treinamento e formação em serviço;
- ▶ Deve submetem-se as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a especialidade em formação;
- ▶ O MR recebe bolsa formação em razão da atividade acadêmica;
- ▶ Estão vinculados ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais com no máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão;
- ▶ Estão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual;
- ▶ Tem direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias;
- ▶ Devem ter condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- ▶ Fazem jus a alimentação e moradia, conforme estabelecido em regulamento, quando for o caso;

- ▶ Fazem jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

Por todas essas razões e outras, entendemos que o Decreto Estadual é ilegal e impróprio, por tanto, não tem poder de obrigação de cumprimento e nem pode para impor aos médicos residentes, atividades fora de seu processo de formação, e se fizerem, devem ser remunerados de forme diferenciada, desde que aceitem, além de:

1. Ter a intenção de submeter os residentes a atividade de altíssimo risco, sem assistência de seus preceptores, sem treinamento adequado para a atividade; sem garantias de segurança, saúde e assistência técnica;
2. Considerando que os residentes recebem bolsa formação acadêmica, pretendem explorar o trabalho dos residentes para além de sua atividade curricular, sem estabelecer jornada de atividades;
3. Obriga, sem consulta prévia ou avaliação pessoal do residente, a submeterem-se a jornada de atividade fora de seu local de residência, praticando ato médico de alta complexidade;
4. Não oferece garantias no fornecimento de EPIs;
5. Não paga insalubridade pela exposição à agentes patogênicos alto risco;
6. Por outro lado, o Estado do Pará criou, mas não instalou a Comissão Acadêmica de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme Art. 2º do DECRETO Nº 698, DE 21 DE ABRIL DE 2020, e se instalou, seu atos não são transparentes e nem conhecidos pelos residentes, que se quer foram consultados.

Segue abaixo o Decreto atacado:

DECRETO Nº 698, DE 21 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a convocação dos médicos cursando residência médica e médicos formados na forma da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, para ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 131, de abril de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 619, de 23 de março de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto nº 687, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a convocação, pela Secretária de Estado de Saúde Pública, dos médicos cursando programas de residência médica vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, para fazerem parte do esforço de enfrentamento à pandemia da COVID-19, conforme lista no Anexo I deste Decreto.

§1º Aplica-se a esta convocação o disposto na Portaria nº 580, de 27 de março de 2020, do Ministério da Saúde, observada as diretrizes da Comissão referida no art. 2º deste Decreto.

§2º Os médicos convocados na forma do **caput** deste artigo poderão atuar em qualquer unidade de saúde da rede estadual, bem como unidades das redes municipais, mediante Termo de Cooperação a ser celebrado com o Município e observado o disposto no inciso II do art. 2º deste Decreto.

§3º Também poderão ser convocados os médicos que curse programas de residência médica vinculados a entidades públicas ou privadas no Estado do Pará, na forma de Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretária de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Fica criada a Comissão Acadêmica de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com atribuições para:

I – realizar as convocações referidas no art. 1º deste Decreto;

II – indicar os locais de atuação dos médicos convocados, de acordo com os seguintes critérios:

d) necessidade do serviço;

e) área de formação do residente; e

f) experiência profissional e acadêmica do residente; e

III – orientar os treinamentos e/ou capacitações que forem necessários ao desenvolvimento das ações decorrentes da convocação.

Parágrafo único. Os membros da comissão prevista neste artigo serão nomeados por ato do Secretário de Estado de Saúde Pública.

Art. 3º Ficam convocados os médicos que tiveram a sua colação de grau antecipada em cumprimento à Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, para contratação temporária imediata, na forma do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, conforme lista no Anexo II deste Decreto.

§1º A Universidade do Estado do Pará deverá entrar em contato com os médicos referidos no **caput** deste artigo, indicando a data e local de comparecimento, a serem definidos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

§2º Fica a Universidade do Estado do Pará autorizada a fornecer cópia dos documentos e dados pessoais dos médicos convocados à Secretaria de Estado de Saúde Pública, de modo a possibilitar a inclusão imediata dos contratados em folha de pagamento.

§3º A convocação prevista no **caput** deste artigo poderá abranger outras instituições de ensino superior do Estado do Pará, mediante celebração de Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde Pública cadastrará médicos interessados em serem contratados na forma do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 2020.

Art. 5º O desempenho das atribuições dos médicos convocados na forma deste Decreto será considerada como de relevante interesse público para todos os fins de Direito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de abril de 2020

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I

LISTA DOS MÉDICOS RESIDENTES CONVOCADOS

1. ADALBERTO RAIMUNDO REIS DUARTE
2. ADRIANA AILA ROCHA ARAÚJO
3. ADRIANA PEREIRA ABDALLA
4. ADRIANO THIESEN
5. ADRIELLE PINTO MORAES
6. AIRTON AFONSO FERREIRA REBELO
7. ALAN RODOLFO MELLO
8. ALBERTO TOLENTINO SOTELO NETO
9. ALINA SIMAS SILVA
10. ALINE BATISTA DA FONSECA
11. ALLAN RODRIGUES LOUREIRO
12. ALLINE OLIVEIRA DAS NEVES MOTA
13. AMANDA AUXILIADORA JENNINGS DA COSTA DA SILVA
14. AMANDA MAUÉS RAMOS
15. ANA CAROLINA NUNES DE MORAES
16. ANA PAULA ANGOLINI KARPINSKI
17. ANA PAULA PRATA DA COSTA
18. ANDRÉ COSTA DA CONCEIÇÃO JUNIOR
19. ANDRÉ ESCHER TOLENTINO
20. ANDRÉ LUIS DA SILVA PEREIRA
21. ANDRÉ MAIA DE OLIVEIRA
22. ANDRESSON RUAN PINHEIRO DA SILVA
23. ANNA PAULA MANESCHY FADEL
24. ANNE BRITO SANTOS
25. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO JUNIOR

26. ANTONIO CICERO SANTANA
27. ÁTILA BARROS MAGALHÃES
28. ÁTYLLA DE ANDRADE CÂNDIDO
29. BARBARA ABREU ALMEIDA
30. BÁRBARA GONÇALVES RODRIGUES
31. BRUNO PAMPLOMA PEREIRA
32. BRUNO PINHEIRO FERREIRA
33. CAIO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA
34. CAMILA DILELLIS QUARESMA PAES
35. CAMILA GUERRREIRO BENTES
36. CAMILA LOBATO DE LIMA
37. CAMILA ROCHA DE ARAÚJO
38. CAMILLA CASTILHO MAIA
39. CARLA CAROLINE COELHO GUEDES DE SOUSA
40. CARLA PATRICIA DIAS MENDES BARREIRA
41. CARLOS VERBICARO NETO
42. CAROL GISSELLE SILVA MARTINEZ
43. CAROLINE GANASSOLI
44. CAROLINE NUNES FIGUEIRA
45. CLARISSA QUARESMA DA SILVA
46. CRISTIANE TARCIS CUNHA DA SILVA
47. CYANE ISABELLE EVANGELISTA COSTA
48. DANIEL MARCULA DE CARVALHO LIMA
49. DANIELLE BORBOREMA TOLETINO DOS SANTOS
50. DANILO ALVES PONZI PEREIRA
51. DEBORA DA SILVA MENDONCA
52. DENISSON DIAS DA SILVA
53. DIÊGO CARVALHO DE OLIVEIRA
54. DIEGO DE AVIZ GONÇALVES
55. DOUGLAS DE SÁ RODRIGUES
56. DOUGLAS ROSA DO NASCIMENTO
57. EDER PINHEIRO DE SOUSA
58. EDSON JUNIOR FREITAS SARMENTO
59. EDUARDO DUARTE ESPINDOLA
60. EDUARDO JUNIOR ANTUNES GREGIANINI

61. EDVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
62. ELAINE FERNANDES MELO RIBEIRO LIMA
63. ELIEL DOS ANJOS GOMES JUNIOR
64. EMANUELLE AVIS DE OLIVEIRA
65. ERICA CAROLINA SILVA RODRIGUES
66. ERICK OLIVEIRA LIMA GOMES
67. ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS
68. EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA
69. EWERTON LUCIO ALMEIDA VILARINO
70. FABRICIO GONZAGA E SILVA
71. FELIPE BEZERRA DA COSTA
72. FERNANDA DAVID SIROTHEAU
73. FERNANDA PEREIRA DA COSTA
74. FERNANDA VEIGA GONÇALVES
75. FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS
76. FIRMINO LOPES DE SOUSA NETO
77. FLAVIA ATAIDE GUSMAO
78. FLAVIA MOURA GAIA FARIAS
79. FLAVIA TEIXEIRA PAES
80. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCA DE MEDEIROS
81. GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES
82. GABRIEL OLIVEIRA SEPTIMIO
83. GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES
84. GABRIELA IMBELLONI FARIAS DE FRANCO
85. GABRIELLA SILVA DE SOUZA
86. GILSON SHITZ NARDINI
87. GISELLE LOBATO MACEDO
88. GIVAGO VALENTE FURTADO
89. GIZA DAIANE DO NASCIMENTO DUARTE
90. GIZELLE AQUIME DE SOUZA
91. GLAUCIA MAYARA RODRIGUES DA SILVA
92. GUILANE LIMA ANAISSI
93. HAISSA ASSAD DOS SANTOS GERALDO
94. HELOISA SOUZA GOMES
95. HERCILIA AGUIAR AZEVEDO

- 96.HERISON HARRIDER SILVA VAZ
- 97.HERNAN OLIMPIO DE SOUZA QUEIROZ
- 98.HIRLEY GABRIEL REIMAO NORONHA
- 99.HUGO HENRIQUE RAMOS GURJÃO
100. IAGO OLIVEIRA GOMES NASCIMENTO
101. IGO KAYLON DA SILVA NASCIMENTO
102. IGOR GABRIEL MARQUES
103. INGRID MARCELLA MIRANDA DIAS
104. ISABEL BASTOS DE MEDEIROS
105. ISABEL SOUZA LIMA
106. ISABELLA MARINA MAGERL
107. IVY DE ALMEIDA CAVALCANTE E SILVA
108. IZIANE SILVA RODRIGUES
109. JACKLEY GONÇALVES SERÓDIO
110. JAIME GOMES NOGUEIRA
111. JAMILE LIMA BORGES
112. JEAN CARLOS ALVES DE LIMA SOUZA
113. JENNY PEREZ LEYVA
114. JENNY STEFANY LOPES AFONSO
115. JESSICA BARROS DA COSTA
116. JESSICA DOS SANTOS ROGERIO
117. JÉSSICA PACHECO LEAL
118. JESSICA SEIBERT DOS SANTOS
119. JÉSSIKA RAFAELA PAIXÃO DIAS
120. JOÃO PAULO CAVALCANTI FIGUEIREDO SOARES
121. JOISSILANE RODRIGUES DA SILVA
122. JONATAS COSTA MILHOMENS
123. JONATHAN SEIXAS PEREIRA
124. JOSE ALVES DE LEMOS NETO
125. JOSÉ LUIZ FURTADO MONTEIRO
126. JULIANA BACELLAR CRUZ NUNES
127. JULIANA MANOELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
128. JULYE SAMPAIO FUJISHIMA
129. KAMILA KALIF SIQUEIRA
130. KAREN LARISSINA LUCENA DE MORAES

131. KARINA MIRANDA MONTEIRO
132. KARLA DENISE BARROS RIBEIRO VASQUES
133. KATHELLEN SANTOS DANTAS LOPES
134. KELLY JACKLINE BARROS MELO
135. KERLAINY MAZZINGHY LOPES
136. LAERCIO DEZINHO DA SILVA
137. LANA CARLA FERNADES DE ALBUQUERQUE
138. LARISSA DO SOCORRO COSTA DA CUNHA OLIVEIRA
139. LARISSA LOBATO SALGUEIRO
140. LARISSA RUSSO RAMOS
141. LAURO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
142. LEANDRO DE SOUSA COELHO
143. LEONARDO SANTOS COSTA
144. LEONARDO XAVIER FREITAS
145. LETICIA SANCHES LEITE
146. LIANA GALVAO SALES
147. LILIAN NASCIMENTO HARADA
148. LIVALDO COSTA E SILVA
149. LIVIA LIMA DE AGUIAR
150. LIVIA SIMONE ALVES TAVARES
151. LORENA DE SOUSA REBELO
152. LUANA ROCHA PEREIRA
153. LUCAS FIALKA DA CASTRO LEAO
154. LUCAS HUGO MAGNO TAVARES
155. LUCIANO CHAVES ROCHA
156. LUIZ DOUGLAS CASTRO NASCIMENTO
157. LUIZ EDUARDO DE CARVALHO BARROS
158. LUIZ FELIPE SANTA ROSA LEAO
159. LUIZ PAULO MONTEIRO CAVALCANTE
160. LUIZ SARAIVA RABELO NETO
161. LUIZ WANDERLEY FONTEL DOS REIS JUNIOR
162. MABEL CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA LEITE
163. MAIANA ROCHA BASTOS
164. MAITÊ DOS SANTOS FEITOSA
165. MANOEL CORREA DE ANDRADE NETO

166. MARCELA COUTINHO ALVES
167. MARCIO YAGO CORREA GAYA GESTER
168. MARCOS ALEXANDRE SOBRAL
169. MARCOS MURILO GAMA ORTIZ MENEZES
170. MARCOS VINICIOS RODRIGUES DOS SANTOS
171. MARIA LUCIANA MONTEIRO PINTO TORRES
172. MARIANA DINIZ ARAUJO
173. MARIANA MACHADO BARBOSA
174. MARIANA NEVES LEITE
175. MARILIA BARBOSA PINHEIRO
176. MARINA GEORGIA CRUZ KEUFFER
177. MATHEUS ACACIO MOREIRA
178. MAYARA MARVIA MATHIAS MACHADO
179. MAYARA SILVA NASCIMENTO
180. MURILO SILVA DA COSTA
181. MYRIAM RUTH DA SILVA MAGALHAES
182. NAMIR RODRIGUES AFONSO
183. NARK AURELIO ALVES PEREIRA JUNIOR
184. NATALIA DA FONSECA RAMOS DE QUEIROZ
185. NATALIA ROCHA DE AGUIAR
186. NATALIA RODRIGUES EUGENIO
187. NICOLA OLIVEIRA OLIVA
188. NICOLLE MARTHA SAUMA MATOS SILVA
189. NINA PINTO MONTEIRO
190. PAMELA QUEIROZ BAHIA
191. PATRICIA CARVALHO PEREIRA
192. PATRICIA FARIAS DE SOUZA REIS
193. PATRICK FARIAS LOPES
194. PAULA RAMALHO LODI
195. PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA CUNHA
196. PAULO GEOVANNY MOTA DO NASCIMENTO
197. PAULO GUILHERME SOUZA LISBOA
198. PAULO HENRIQUE CRUZ MEDEIROS
199. PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
200. PAULO VICTOR ATALIBA MORAIS

201. PRISCILA DIAS SOUTO LIMA
202. PRISCYLA NAYARA CALVINHO SILVA
203. QUEZIA DENISE CORTES MORAIS
204. RAFAELA DE SOUZA ARAÚJO
205. RAILANA DEISE DA FONSECA PEIXOTO CARVALHO
206. RAIMUNDO NONATO MENEZES DE OLIVEIRA
207. RAÍSSA LEÃO DE ANDRADE
208. RAUL LIMA E SILVA
209. RENATO TERRA DE ARAÚJO
210. RICHAELE DE SOUSA TEIXEIRA
211. ROBERTO SILVA ALMEIDA JUNIOR
212. RODRIDO DOS SANTOS NOGUEIRA
213. RODRIGO ALVARO MAMANI MACHACA
214. RODRIGO DA SILVA CORDEIRO
215. RODRIGO DE SOUSA SOARES
216. ROMULO JOSÉ DE SOUSA
217. RUAN GABRIEL PINHO BOTELHO DOS SANTOS
218. SABRINA LAYS CORREA HOLANDA
219. SARAH JENNINGS MARINHO
220. SAULO COSTA PINHEIRO
221. SIMON CAMILO MEJIA ISAZA
222. SUELLEN DO AMARAL ALCANTARA
223. TAYNÁ MATOS DO VALE
224. TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS
225. THALLYSSON COSTA SILVA
226. THAMARA DE ARAÚJO SOUZA LEAL
227. THAMER COSTA MAGALHÃES
228. THAMIRIS COUTINHO BRAGA
229. THARLES MYLLE BRITO DUARTE DA COSTA
230. THATIANE DA SILVA RODRIGUES
231. THIELLEN KEISSY CUNHA OLIVEIRA
232. TIAGO AUGUSTO CHAGAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
233. TIAGO FRANCO DAVID
234. ULISSES VALE DE SÁ JUNIOR
235. VALERIA DE QUEIROZ MOURA REZENDE

236. VALÉRIA SARAIVA DE FREITAS
237. VANESSA AGUIAR LOPES
238. VANESSA HELENA CORDEIRO BRAZ
239. VERENA LIMA DA SILVA NASCIMENTO
240. VICTOR SOARES DE MATOS
241. VINICIUS MARQUES DE MORAES
242. VITORIA DE SOUZA SIQUEIRA
243. WANESSA CARDOSO PRAIA
244. WILLIAN LEANDRO FREDERICO

ANEXO II

LISTA DOS MÉDICOS FORMADOS NA FORMA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 2020

1. ADRIANE SIQUEIRA
2. ALEXANDRE MARTINS
3. ALICE MENEZES BRANDÃO
4. ALINE PEREIRA CARDOSO
5. AMANDA GUEDELHA NEGRÃO
6. AMANDA MATOS DA MOTA
7. ANA ELOÁ MAIA
8. ANA FLÁVIA LIMÃO
9. ANA LIA KISHI
10. ANANDA VICTORIA SUZUKI
11. ANNA LUIZA MACHADO
12. BÁRBARA SILVA CAVALCANTE
13. BERNARDO AMORIM BARBALHO
14. BRENO AUGUSTO FREIRE DE SOUSA
15. BRUNA ADRIELE ROSA
16. CAIO CÉSAR CHAVES COSTA
17. CAMILA LOUISE BARROSO TEIXEIRA
18. CAMILA NOURA DE BRITO
19. CELENE DA PAZ GONÇALVES
20. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA DE BARCELOS
21. CLAUDIA CAROLINE LIMA DOS REIS
22. DAVI FURTADO ROLIM NETO
23. DIEGO GARCIA VIANA
24. EDILSON SOARES DA SILVA JUNIOR

- 25.ELIEZER SANTINO
- 26.FELIPE BUDELON ALBUQUERQUE
- 27.FERNANDA DE PAULA MOREIRA
- 28.FERNANDO MATEUS VIEGAS
- 29.FLÁVIA DIAS ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 30.FLAVIA KAROLINE SOUZA DA SILVA
- 31.FRANCISCO BORGES NETO
- 32.GABRIEL GÓES CUNHA
- 33.GABRIELE ARJA
- 34.GEORGIA SILVESTRI TRAESEL
- 35.HENRIQUE GOMES
- 36.IRACILDO ALVES LOPES
- 37.IRIS DE BARROS VAZ TEIXEIRA
- 38.IZABELLE SAKAE AMAZONAS MARQUES OKADA
- 39.JOAO VICTOR FERREIRA TAPAJOS
- 40.JORGE ANDION
- 41.JÚLIA NICOLAU DA COSTA CHADY
- 42.JULIANA ALMEIDA RIBEIRO
- 43.JULIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA
- 44.KEVIN VIEIRA PALHETA
- 45.LARISSA MENEZ AMORIM
- 46.LAURO NAZARENO SOUSA SILVA
- 47.LAVÍNIA DIAS TAVARES
- 48.LETÍCIA PICANÇO
- 49.LUCAS AGUIAR ANCHIETA DO NASCIMENTO
- 50.LUCAS FRANCO CARVALHO
- 51.LUCAS LINCOLN SANTOS SALES
- 52.LUIZ LIMA CHAVES
- 53.MAITÊ SILVA MARTINS GADELHA
- 54.MARCO ANTÔNIO CAMARÃO
- 55.MARIA EMÍLIA DA SILVA COELHO
- 56.MARIA PINHEIRO DA COSTA
- 57.MARIANA ALBUQUERQUE DÓREA
- 58.MARTHYNIANO PATRÍCIO ASSUNÇÃO NETTO
- 59.MATEUS DE AS REGO LIMA DE ALMADA

- 60.PATRICK PINHEIRO RODRIGUES
- 61.PAULA MACAMBIRA GUERRA DA COSTA
- 62.PEDRO HENRIQUE PAIXÃO
- 63.POLIANA SOARES DE SILVA
- 64.RAFAELLA MACEDO
- 65.RAIZA DE AGUIAR RODRIGUES
- 66.RANIERI
- 67.REBECCA PÉREZ DE AMORIM
- 68.RODRIGO PARACAMPO
- 69.SANDRO MURILO MOREIRA DE LIMA
- 70.SÉRGIO MAGALHÃES BRITO
- 71.THIAGO DE CARVALHO LEOPOLDINO
- 72.VICTOR VASCONCELOS
- 73.VICTÓRIA MOREIRA GOMES
- 74.YURI ROCHA TEIXEIRA